



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR LUÍS ANDRE -PSL**

JS69

**PROJETO:
DECRETO LEGISLATIVO (X)**

N ____/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR LUÍS ANDRE (PL)

Ementa:

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORIFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Luiz Carlos Barboza de Paiva, na forma específica.

TEXTO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente decreto legislativo.

Art.1º Fica concedido o **Título de Honorifico de Cidadania Teresinense ao Senhor, LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA**, Superintendente de Controle Interno no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na forma que preceitua o art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica municipal, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Teresina e ao seu povo.

Parágrafo único. A honraria que trata o “caput” deste artigo é de autoria do Vereador Luís André (PSL), tendo sido aprovada, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art.2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorifico de Cidadania Teresinense ao Senhor LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA**, em Sessão Solene , previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada , se necessário.

Art .4 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina -PI.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do título Honorífico de Cidadania ao Senhor, LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA, pelos serviços prestados á população de Teresina.

Luiz Carlos Barboza de Paiva, Natural da Cidade de Recife – Pernambuco.

Possui graduação em Administração pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (2014) e Pós-graduação em Contabilidade Pública; Gestão de Pessoas; Auditoria em Organizações do Setor Público e Gestão Pública (UESPI).

Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Gestão de Pessoas , Administração Pública, Orçamento Público, Controles Internos e Responsabilidade Fiscal.

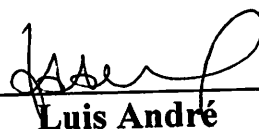
Atualmente é Servidor Efetivo do Tribunal de Justiça do Piauí exercendo o cargo de Superintendente de Controle Interno e Professor nos Cursos de Administração, Recursos Humanos e Contabilidade na Universidade Paulista - UNIP.

Teresina, PI, 12 de Abril de 2024

Ver. Luis André – PL

Proponente

DATA 12/ 04 /2024



Luis André
Vereador de Teresina -PL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.